Afixada em: 08/12/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3924, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2006/2009, o Programa "Vias Urbanas", no órgão Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo de Metas e Prioridades da Administração, da Lei nº 3.679, de 04 de julho de 2005, a ação "Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Vias Urbanas".

Art. 3º Para atender às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0071	Vias Urbanas	
1.201	Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção de Vias Urbanas	
449052	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
	TOTAL	**32.000,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 3º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga-MG, 08 de dezembro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br